PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77, DE 10 DE dezembro DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de propriedade do Município que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área de 440,34m2 (quatrocentos e quarenta metros e trinta e quatro decímetros quadrados) destinada ao sistema viário, de propriedade do Município, com suporte legal na matrícula 4.005 do Registro de Imóveis local, passando a ser área dominial disponível, conforme apresentado, com medidas e confrontações, em memorial descritivo e croqui, juntamente com a certidão do registro imobiliário, que passam a ser parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca fica autorizado a promover os registros, averbações e aberturas de novas matrículas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU
O ser humano em primeiro lugar
ADM 2013-2016

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260323
Fls.: 13 v Livro: 002
Data: 10 / 12 /2015 Às: 10:30
Silvânia
Assinatura

OFÍCIO/MENSAGEM Nº 064, DE 09 DE dezembro DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de propriedade do Município que especifica, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, pedindo autorização legislativa para desafetar área de propriedade do Município que especifica, e dando outras providências.

Conforme denota-se dos croquis e memoriais descritivos em anexo onde observa-se a situação atual da área grifada em verde, a qual é integrante do sistema viário do Setor Arco Íris, de propriedade do Município portanto, e que com a desafetação pretendida tornará área dominial disponível.

A necessidade de desafetação decorre da necessidade de permutar sobredita área com área da CELG que confronta com a Rua Professora Zulmira de Castro, para que possibilite a ampliação da largura da via, visando melhor tráfego de veículos do transporte escolar que servirão a unidade escolar do bairro em fase de construção.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 09 de dezembro de 2015.

GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO ATUAL
RUA MIGUEL ALVES DE LIMA

IMÓVEL: RUA MIGUEL ALVES DE LIMA – SETOR ARCO IRÍS - CAÇU-GO – SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ÁREA: 3.585,74 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - LIMITES E CONFRONTAÇÃO:

Começa na confrontação da Rua Vicente Soares; daí, segue confrontando com a quadra 13, rua Jerônimo José de Assis, quadra 11 e Rua Professora Zulmira de Castro, numa distância total de 187,50m; daí, virando a esquerda 9,88m, ainda confrontando com a Rua Professora Zulmira de Castro; daí, virando a direita 50,00m confrontando com a área da CELG; daí, virando a direita 22,44m confrontando com a Avenida Ildefonso Carneiro; daí, virando a direita, segue confrontando com a quadra 12, rua Paula e Silva e quadra 12 238,36m, até a Rua Vicente Soares; daí, virando a direita 13,00m, confrontando com mesma Rua Vicente Soares até o ponto de partida.

Caçu, 30 de outubro de 2015.

Adenones Agostinho de Freitas
Agrim. e Eng. Civil – CREA 5.110/D-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO -DESAFETAÇÃO
RUA MIGUEL ALVES DE LIMA

IMÓVEL: RUA MIGUEL ALVES DE LIMA- ÁREA 01

SETOR ARCO IRÍS - A DESAFETAR - CAÇU-GO

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ÁREA: 440,34m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - LIMITES E CONFRONTAÇÃO:

Frente – 9,44m, confrontando com a Avenida Ildefonso Carneiro;

Fundo – 9,81m, confrontando com remanescente da Rua Miguel Alves de Lima (antiga rua 10);

Lateral direita – 45,69m, confrontando com remanescente da Rua Miguel Alves de Lima (antiga rua 10);

Lateral esquerda – 45,84m, confrontando com a área da CELG.

Caçu, 30 de outubro de 2015.

Adenones Agostinho de Freitas
Agrim. e Eng. Civil – CREA 5.110/D-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO APÓS A DESAFETAÇÃO
RUA MIGUEL ALVES DE LIMA

IMÓVEL: RUA MIGUEL ALVES DE LIMA – SETOR ARCO IRÍS - CAÇU-GO – SITUAÇÃO APÓS DESAFETAÇÃO

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

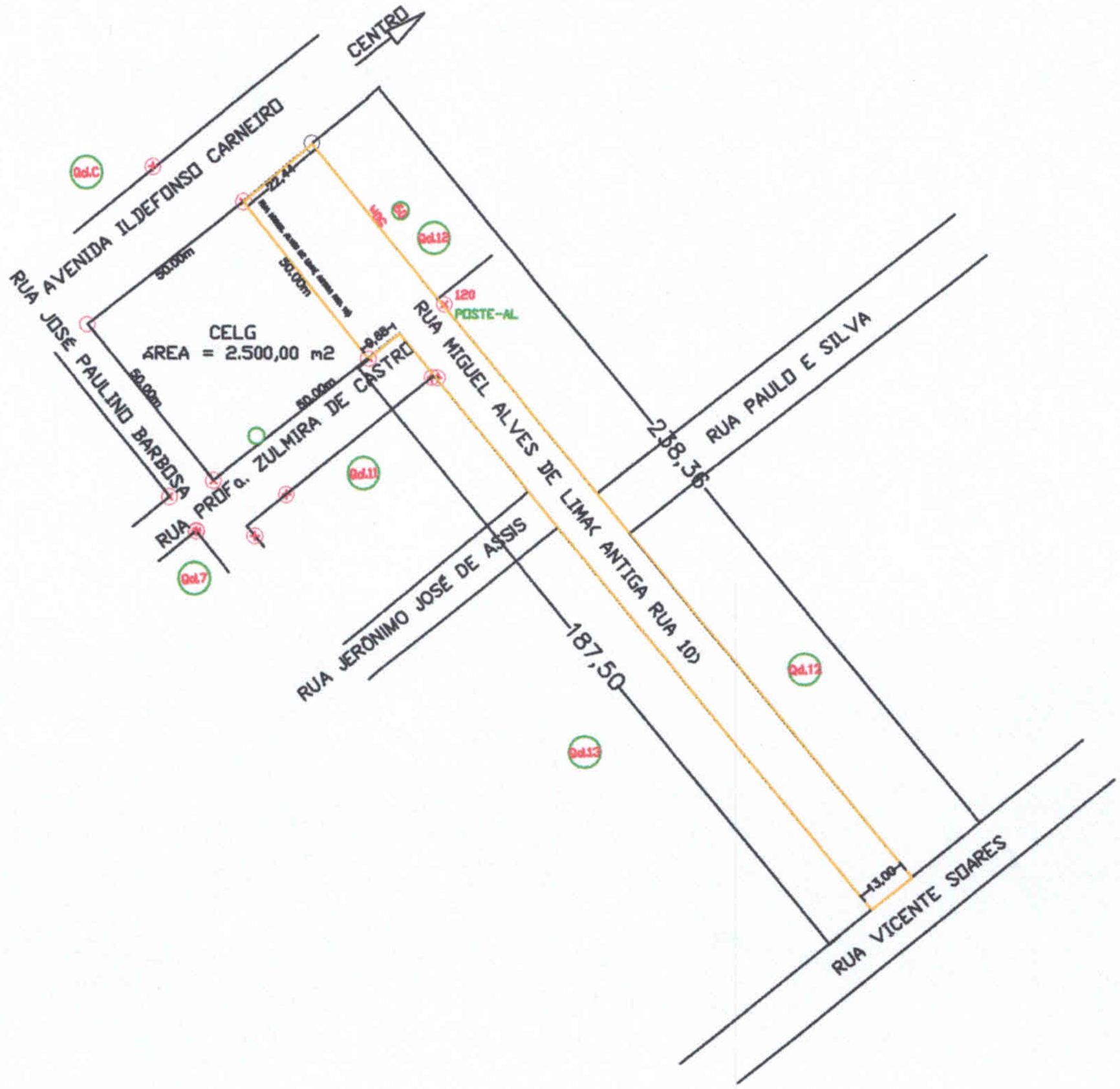
ÁREA: 3.145,40 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - LIMITES E CONFRONTAÇÃO:

Começa na confrontação da Rua Vicente Soares; daí, segue confrontando com a quadra 13, rua Jerônimo José de Assis, quadra 11 e Rua Professora Zulmira de Castro, numa distância total de 187,50m; daí, virando a esquerda 9,88m, ainda confrontando com a Rua Professora Zulmira de Castro; daí, virando a direita 4,16m confrontando com a área da CELG; daí, virando a direita 9,81m confrontando com a Área 01 (a desafetar); daí, virando a esquerda 45,69m, segue confrontando com a mesma Área 01 (a desafetar); daí, virando a direita 13,00m, confrontando com a Avenida Ildefonso Carneiro; daí, 238,36m, segue confrontando com a quadra 12, rua Paula e Silva e quadra 12, até a Rua Vicente Soares; daí, virando a direita 13,00m, confrontando com mesma Rua Vicente Soares até o ponto de partida.

Caçu, 30 de outubro de 2015.

Adenones Agostinho de Freitas
Agrim. e Eng. Civil – CREA 5.110/D-GO

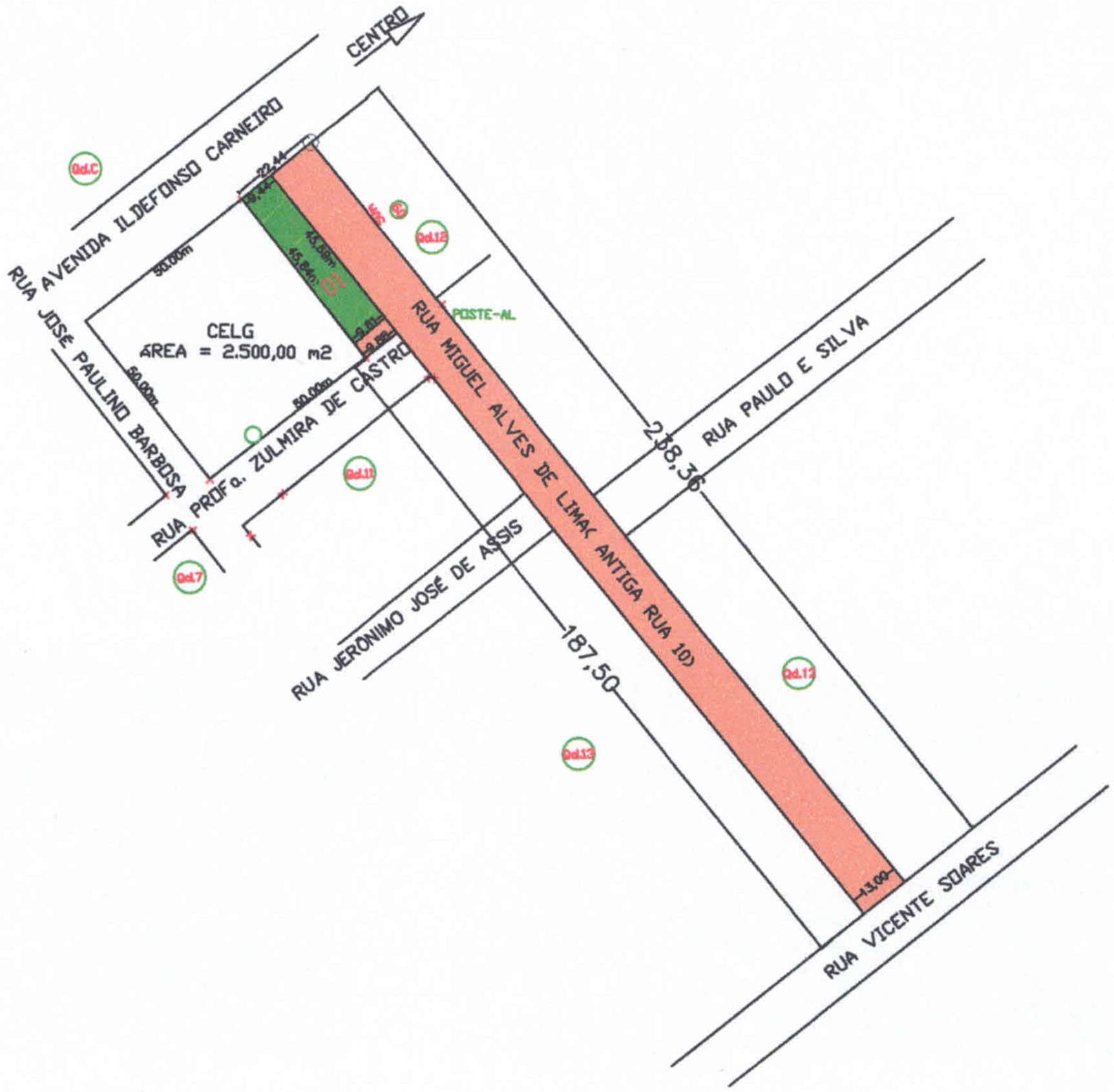


DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA MIGUEL ALVES DE LIMA-(antiga rua 10)

SITUAÇÃO - ATUAL

PROJETO: LEVAMENTAMENTO	OBRA: DESAFETAÇÃO DE PAERTE DE RUA	FOLHA: 01/03
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ALVES DE LIMA (ANTIGA RUA 10) SETOR ARCO IRIS		
R.T. Engº Civil Adenones Agostinho De Freitas Crea-go 5.110/D	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ.: 01.164.292/0001-60	Áreas: ÁREA DA RUA 3.585,74 m²

Projetista:	Data:	Escala	Unidade	Revisão	DESENHO
	10/2015	1/2000	METROS	0	- PLANTA BAIXA DO TERRENO



ÁREA A DESAFETAR

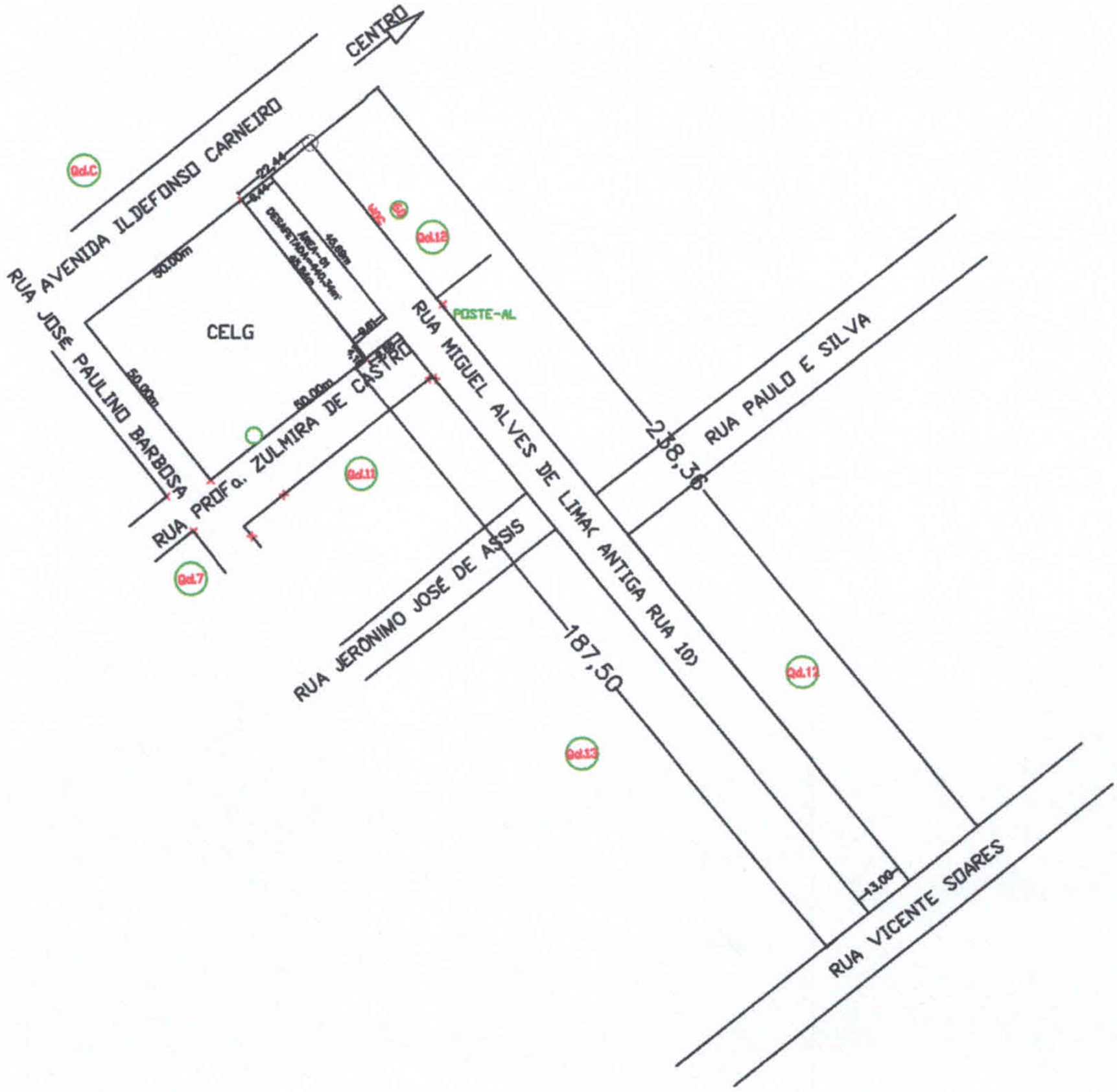
ÁREA REMANESCENTE

DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA MIGUEL ALVES DE LIMA-(antiga rua 10)

SITUAÇÃO - COM DESAFETAÇÃO

PROJETO: LEVAMENTAMENTO	OBRA: DESAFETAÇÃO DE PAERTE DE RUA	FOLHA: 02/03
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ALVES DE LIMA (ANTIGA RUA 10) SETOR ARCO IRIS		
R.T. Engº Civil Adenones Agostinho De Freitas Crea-go 5.110/D	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU CNPJ.: 01.184.282/0001-60	Áreas: ÁREA A DESAFETAR 440,34 m² ÁREA REMANESCENTE 3145,40 m² ÁREA TOTAL 3.585,74 m²

Projetista:	Data:	Escala	Unidade	Revisão	DESENHO
	10/2015	1/2000	METROS	0	- PLANTA BAIXA DO TERRENO



DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA MIGUEL ALVES DE LIMA-(antiga rua 10)

SITUAÇÃO - APÓS A DESAFETAÇÃO

PROJETO: LEVAMENTAMENTO	OBRA: DESAFETAÇÃO DE PAERTE DE RUA					FOLHA: 03/03
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ALVES DE LIMA (ANTIGA RUA 10) SETOR ARCO IRIS						
R.T. Engº Civil Adenones Agostinho De Freitas Crea-go 5.110/D	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU CNPJ.: 01.164.292/0001-60					Áreas: - -
Projetista:	Data: 10/2015	Escala: 1/2000	Unidade: METROS	Revisão: 0	DESENHO: PLANTA BAIXA DO TERRENO	

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150214115

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

ADENONES AGOSTINHO DE FREITAS
Título profissional: **Engenheiro Civil , Tecnico em Agrimensura**
RNP: **1001051106**
Registro: **5110/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Caçu**
CPF/CNPJ: **01.164.292/0001-60**
Rua Rua Manoel Franco , Nº 695
Bairro: Setor Morada dos Sonhos
CEP: 75813-000
Quadra: 74 Lote: 01
Complemento:
Cidade: Caçu-GO
E-Mail:
Fone: (64)36566000
Contrato: 0
Celebrado em: 02/12/2015
Valor Obra/Serviço R$: 1.200,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Rua Miguel Alves de Lima, Nº sn
Bairro: zona urbana
CEP: 75813-000
Quadra: area Lote: area
Complemento:
Cidade: Caçu-GO
Data de Inicio: 02/12/2015
Previsão término: 31/12/2015
Coordenadas Geográficas: 484.928,97,7.946.660,30
Finalidade: **Infra-estrutura**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Caçu**
CPF/CNPJ: **01.164.292/0001-60**
E-Mail:
Fone: (64) 36566000

4. Atividade Técnica

ATUACAO

	Quantidade	Unidade
LEVANTAMENTO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO	6.085,74	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento com desmembramento de parte da rua Miguel Alves de Lima (para desafetação) e desmembramento de parte de área da sub estação da CELG.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SINTEC-GO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caçu, 04 de dezembro de 2015
Local Data

ADENONES AGOSTINHO DE FREITAS - CPF: 085.953.801-04

Prefeitura Municipal de Caçu - CPF/CNPJ: 01.164.292/0001-60

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Registrada em	Valor Pago	Boleto	Situação		Não Possui CAT
03/12/2015	R$ 67,68	0115212765	Registrada/OK		

REG. DE IMÓVEIS E 1º TAB. DE NOTAS
Oldack Musa dos Santos
Oficial e 1º Tabelião
CAÇU - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 508 - Centro - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar no Livro 02, de Registro Geral, a matrícula número 4.005 do teor seguinte: LIVRO 2-Z. FLS. 99. **MATRÍCULA Nº 4.005**. DATA: 05 de junho de 1991. IMÓVEL: Uma área de 123,768,00m² (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito metros quadrados) ou 12,37,68 (doze hectares, trinta e sete ares e sessenta e oito centiares), situada na Zona Suburbana desta cidade, contida dentro dos limites e confrontações a seguir: início no marco de nº 01, cravado na linha de divisa desta área com a Subestação da Celg; segue daí em direção ao ponto de nº 03, distante 266,71 metros, ao rumo de NW23°00'05'' (alinhamento 01/03), confrontando neste alinhamento com a Chácara Santa Rita em primeiro e o Alcaçuz Social Clube em segundo; deflete à esquerda e passa a confrontar com a área de Paulo Junqueiroz, seguindo em direção ao marco de nº 04, a 128,33 metros, ao rumo SW67°15'21'' (alinhamento 03/04); novamente à esquerda, prossegue em direção no marco de nº 05, ao rumo SE21°59'33'', por 516,46 metros (alinhamento 04/05), confrontando neste alinhamento com as propriedades dos Srs. Ivanoi Imolesi em primeiro e José Cristóvão de Oliveira em segundo; novamente à esquerda, segue em direção à Cabeceirinha; que dista 440,75 metros ao rumo Ne68°04'02'', confrontando com Juarez Gama da Silva (alinhamento 05/06); segue daí pelo leito da Cabeceirinha acima até alcançar o ponto nº 07, no cruzamento de uma cerca que divide esta área com a Rodovia CAW-2 (alinhamento 06/07); daí, segue por este aramado por 142,74 metros ao rumo Sw70°46'50'' (alinhamento 07/08); neste ponto, com nova deflexão à esquerda e passando a confrontar com a área da Subestação da Celg, prossegue obedecendo os alinhamentos a seguir: Se20°38'04'', 50,10 metros (alinhamento 08/09; Sw68°57'06'', 49,97 metros (alinhamento 09/10); Nw20°43'46'', 50,38 metros (alinhamento 10/11); finalmente, com uma última deflexão à esquerda e confrontando ainda com o anterior, vai ter ao marco nº 01, a 20,30 metros e ao rumo Ne69°16'18'' (alinhamento 11/01), fechando assim o poligonal ora descrita. **PROPRIETÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, CGC-MF nº 01.164.292/0001-60, com sede administrativa nesta cidade, na Av. Izidoro Goulart nº 327. Registros anteriores: R-01-3.856, às fls. 125 do livro 2-X; R-01-3.927, às fls. 09 do livro 2-Z; R-01-4002 e Matrícula nº 4.001, às fls. 95, estes também do 2-Z. O referido é verdade e dou fé. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-1-4.005. (Livro 2-Z, fls. 99). A requerimento da Prefeitura Municipal de Caçu, CGC-MF nº 01.164.292/0001-60, com sede administrativa nesta cidade, na Av. Izidoro Goulart nº 327, representado pelo Prefeito Jaime Nunes Borges, procedo o registro do Loteamento por ela efetuado no imóvel objeto da presente matrícula, denominado "**Conjunto Arco Iris**", constituído de 162 lotes residenciais, distribuídos em 11 quadras, as quais somam a área de 40.384,50m², correspondente a 32,63 da área loteada, ocupando o sistema viário 32.265,23m², ou seja, 26,07%, destinados 23.333,34m² às áreas públicas

municipais, o que corresponde a 18,85%, e 27.784,93m² como área de proteção de mananciais, o que corresponde a 22,45% da área loteada, tudo de conformidade com a planta de urbanização e memorial descritivo arquivados neste Cartório, devidamente aprovadas pela Prefeitura, de conformidade com a Lei nº 843/91, de 10 de setembro de 1991, tendo sido o processo regularmente feito, em obediência ao Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938 e pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Descrição das quadras e lotes: **Quadra nº 01** - Lote 01 - frente 8,00m; chanfrado 4,24m; lado direito 15,00m; lado esquerdo 18,00m; área 193,50m²; Lote 02 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 18,00m lado esquerdo 18,00m; área 198,00m²; Lote 03 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 18,00m lado esquerdo 18,00m; área 198,00m²; Lote 04 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 18,00m lado esquerdo 18,00m; área 198,00m²; Lote 05 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 18,00m lado esquerdo 18,00m; área 198,00m²; Lote 06 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 18,00m lado esquerdo 18,00m; área 198,00m²; Lote 07 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 18,00m lado esquerdo 18,00m; área 198,00m²; Lote 08 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 18,00m lado esquerdo 18,00m; área 198,00m²; Lote 09 - frente 8,00m; chanfro 4,84m; lado direito 18,00m; lado esquerdo 15,00; fundo 11,00m; **Quadra nº 02** - Lote 01 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00m; área 248,50m²; Lote 02 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 03 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 04 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 05 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 06 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 07 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 08 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 09 - frente 08,00m; chanfrado 4,24m; fundo 11,00; lado direito 20,00; lado esquerdo 23,00m; área 248,50m²; Lote 10 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 20,00; lado esquerdo 23,00m; área 248,50m²; Lote 11 - frente 11,00m; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 12 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 13 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 14 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 15 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 16 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 17 - frente 11,00; fundo 11,00; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 18 - frente 08,00; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 20,00; lado esquerdo 23,00; área 248,50m²; **Quadra 03** - Lote 01 - frente 08,00m; chanfro 4,24; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00m; área 248,50m²; Lote 02 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 03 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 04 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 05 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 06 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 07 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 08 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 09 - frente 08,00m; fundo 11,00m; chanfro 4,24m; lado direito 20,00m; lado esquerdo 23,00; área 248,50m²; Lote 10 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00m; área 248,50m²; Lote 11 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 12 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 13 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 14 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote

CERTIDÃO DE REGISTRO

15 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 16 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 17 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 18 - frente 08,00; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 20,00m; lado esquerdo 23,00; área 248,50m²; **Quadra nº 04** - Lote 01 - frente 08,00; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00; área 248,50m²; - Lote 02 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 03 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 04 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 05 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 06 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 07 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 08 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 09 - 08,00m; fundo 11,00m; chanfro 4,24m; lado direito 20,00; lado esquerdo 23,00; área 248,50; Lote 10 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 23,00; lado esquerdo 20,00; área 248,50m; Lote 11 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 12 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 13 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 14 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 15 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 16 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 17 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 18 - 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 20,00m; lado esquerdo 23,00m; área 248,50m²; **Quadra nº 05** - Lote 01 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00m; área 248,50m²; Lote 02 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 03 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 04 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 05 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote - 06 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 07 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 08 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 09 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 20,00m; lado esquerdo 23,00m; área 248,50m²; Lote 10 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00m; área 248,50m²; Lote 11 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 12 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área

253,00m²; Lote 13 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 14 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 15 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 16 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 17 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 18 - frente 08,00m; fundo 11,00m; chanfro 4,24m; lado direito 20,00m; lado esquerdo 23,00m; área 248,50; **Quadra nº 06** - Lote 01 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00m; área 248,50m²; Lote 02 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 03 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 04 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 05 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 06 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 07 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 08 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 20,00; lado esquerdo 23,00; área 248,50m²; Lote 09 - frente 08,00m; fundo 11,00m; chanfro 4,24m; lado direito 20,00m; lado esquerdo 23,00; área 248,50m²; Lote 10 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 11 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 12 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 13 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 14 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 15 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 16 - frente 08,00m; fundo 11,00m; chanfro 4,24m; lado direito 20,00m; lado esquerdo 23,00m; área 248,50m²; **Quadra 08** - Lote 01 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00m; área 248,50m²; Lote 02 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 03 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 04 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 05 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 06 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 07 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 08 - frente 11,00m; fundo 11,00m; chanfro 4,24m; lado direito 20,00m; lado

REG. DE IMÓVEIS E 1º TAB. DE NOTAS
Oldack Musa dos Santos
Oficial e 1º Tabelião
CAÇU - GO

CERTIDÃO DE REGISTRO

11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00m; área 248,50m²; Lote 10 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 11 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 12 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 13 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 14 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 15 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 16 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00; lado direito 20,00; lado esquerdo 23,00m; área 248,50m²; **Quadra 09** - Lote 01 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 23,00; lado esquerdo 20,00m; área 248,50m²; Lote 02 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 03 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 04 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 05 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 06 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 07 - frente 11,00; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área 253,00m²; Lote 08 - frente 08,00; fundo 11,00m; chanfro 4,24m; lado direito 20,00m; lado esquerdo 23,00m; área 248,50m²; Lote 09 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00m; área 248,50m²; Lote 10 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 11 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 12 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 13 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 14 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 15 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 16 - frente 08,00m; fundo 11,00m; chanfro 4,24m; lado direito 20,00m; lado esquerdo 23,00m; área 248,50m²; **Quadra 10** - Lote 01 - frente 08,00m; chanfro 4,24m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m lado esquerdo 17,00m; área 244,00m²; Lote 02 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 03 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 04 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 05 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 06 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 07 - frente 11,00m; fundo 11,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00; área 253,00m²; Lote 08 - frente 08,00m; fundo 11,00m; chanfro 4,24m; lado direito 17,00m; lado esquerdo 23,00m; área 244,00m²; **Quadra nº 11** - Lote 01 - frente 10,00m; chanfro 4,24m; fundo 13,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 20,00m; área 294,50m²; Lote 02 - frente 13,00m; fundo 13,00m; lado direito 23,00m; lado esquerdo 23,00m; área

299,00m²; Lote 03 - frente 10,00m; chanfro 4,24m; fundo 13,00m; lado direito 20,00m; lado esquerdo 23,00m; área 294,50m²; Lote 04 - frente 12,50m; fundo 12,50m; lado direito 19,50m; lado esquerdo 19,50m; área 243,75m²; Lote 05 - frente 12,50m; fundo 12,50m; lado direito 19,50m; lado esquerdo 19,50m; área 243,75m²; Lote 06 - frente 09,50; chanfro 4,24m; fundo 12,50m; lado direito 16,50m; lado esquerdo 19,50m; área 239,25m²; Lote 07 - frente 9,50m; chanfro 4,24m; fundo 12,50m; lado direito 19,50m; lado direito 19,50m; lado esquerdo 16,50m²; área 239,25m²; Lote 08 - frente 12,50m; fundo 12,50m; lado direito 19,50m; lado esquerdo 19,50m; área 243,75m²; Lote 09 - frente 12,50m; fundo 12,50m; lado direito 19,50m; lado esquerdo 19,50m; área 243,75m²; **Quadra 12** - Área pública municipal, com 42,847,72m², medindo 247,05m para a Rua 10, limitando aos fundos com a Cabeceirinha, medindo 86,30m na lateral direita, para a Av. Ildefonso Carneiro, e 208,85m na lateral esquerda, para a Rua Vicente Soares; e **Quadra 13** - Área pública municipal, com 8.270,50m², medindo 131,00m de frente para Rua 09, 4,24m de chanfro, 131,00m de fundo para a Rua 10, 54,50m na lateral direita, limitando com a Rua 06 e 54,50m na lateral esquerda, limitando com a Rua Vicente Soares. Caçu, 30 de outubro de 1991. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-2-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159). Em virtude de doação que a Prefeitura Municipal de Caçu, fez a João Cassiano Sobrinho, o lote n° 12, da quadra n° 06, vai transferido para a matrícula n° 4.779, fls. 119 do livro 2-AD. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 1° de setembro de 1995. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-3-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159). Em virtude de doação feita a Lourdes Elias de Oliveira, o lote n° 12, da quadra n° 03, vai transferido para a matrícula n° 4.826, fls. 183 do livro 2-AD. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 31 de fevereiro de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-4-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159). Em virtude de doação feita a Denilson José Guimarães, o lote n° 06, da quadra n° 04, vai transferido para a matrícula n° 4.838, fls. 03 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 20 de março de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-5-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159). Em virtude de doação feita a Rubens Nunes da Silva, o lote n° 05, da quadra n° 01, vai transferido para a matrícula n° 4.841, fls. 06 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 21 de março de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-6-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação feita a Valteir Leal da Silva, o lote n° 06, da quadra n° 06, vai transferido para a matrícula n° 4.843, fls. 09 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 22 de março de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-7-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Darly Ferreira de Freitas, o lote n° 15, da quadra n° 03, vai transferido para a matrícula n° 4.844, fls. 10 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 22 de março de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-8-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Luiz de Souza Lima, o lote n° 05, da quadra n° 06, vai transferido para a matrícula n° 4.845, fls. 11 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 25 de março de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-9-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Adelva de Freitas Silveira, o lote n° 06, da quadra n° 03, vai transferido para a matrícula n° 4.846, fls. 12 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 25 de março de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-10-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Sueli freitas da

CERTIDÃO DE REGISTRO

4.847, fls. 13 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 25 de março de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-11-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Gilcélio Marques Vieira, o lote nº 15, da quadra nº 04, vai transferido para a matrícula nº 4.848, fls. 15 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 26 de março de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-12-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Manoel Luiz dos Santos, o lote nº 11, da quadra nº 06, vai transferido para a matrícula nº 4.851, fls. 19 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 08 de abril de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-13-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Maria Candida guimarães, o lote nº 17, da quadra nº 04, vai transferido para a matrícula nº 4.857, fls. 25 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 12 de abril de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-14-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Paulo Jesus de Almeida, o lote nº 09, da quadra nº 04, vai transferido para a matrícula nº 4.858, fls. 27 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 16 de abril de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-15-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Maria Morais de Oliveira, o lote nº 03, da quadra nº 04, vai transferido para a matrícula nº 4.859, fls. 28 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 16 de abril de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-16-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Maria Divina Ferreira de Souza, o lote nº 11, da quadra nº 05, vai transferido para a matrícula nº 4.860, fls. 29 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 17 de abril de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-17-4.005. (Livro 2-Z, fls. 159v°). Em virtude de doação a Paulo Sérgio da Silva, o lote nº 08, da quadra nº 01, vai transferido para a matrícula nº 4.861, fls. 31 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 18 de abril de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-18-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação a Joaquim Neto Alves, o lote nº 11, da quadra nº 03, vai transferido para a matrícula nº 4.862, fls. 33 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 18 de abril de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-19-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação a Aguimar Guimarães Franco, o lote nº 03, (três), da quadra nº 08, vai transferido para a

matrícula nº 4.867, fls. 38 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 06 de maio de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-20-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação feita a Adersione José de Andrade, o lote nº 04, da quadra nº 06, vai transferido para a matrícula nº 4.870, fls. 43 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 17 de maio de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-21-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação feita a Juvenar de Sousa Nunes, o lote nº 16, da quadra nº 07, vai transferido para a matrícula nº 4.887, fls. 70 do livro 2-AE, ou seja deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 03 de julho de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-22-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação feita a Luís Antônio Souto, o lote nº 01, da quadra nº 06, vai transferido para a matrícula nº 4.888, fls. 71 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 03 de julho de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-23-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação feita a Neuzita Cabral dos Santos, o lote nº 01, da quadra nº 01, vai transferido para a matrícula nº 4.918, fls. 105 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 02 de setembro de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-24-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação feita a Ubaldina Cândida Morais, o lote nº 16, da quadra nº 05, vai transferido para a matrícula nº 4.954, fls. 153 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 11 de dezembro de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-25-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação feita a Carlos Machado de Oliveira, o lote nº 03, da quadra nº 03, vai transferido para a matrícula nº 4.976, fls. 181 do livro 2-AE. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 05 de março de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-26-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação feita a Eletícia Nascimento da Silva, o lote nº 12, da quadra nº 09, vai transferido para a matrícula nº 4.980, fls. 185 do livro 2-AE, ou seja deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 18 de maio de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-27-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação feita a Uiles Gonçalves, o lote nº 10, da quadra nº 04, vai transferido para a matrícula nº 4.981, fls. 186 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 20 de março de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-28-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32). Em virtude de doação feita a Adilson Rodrigues de Oliveira e sua mulher, o lote nº 05, da quadra nº 09, vai transferido para a matrícula nº 4.982, fls. 187 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 24 de março de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-29-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). Em virtude de doação feita a Leonor Alves, o lote nº 10, da quadra nº 09, vai transferido para a matrícula nº 4.993, fls. 01 do livro 2-AF. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 30 de abril de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-30-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). Em virtude de doação feita a Cacilda Teixeira de Lima, o lote nº 05, da quadra nº 02, vai transferido para a matrícula nº 4.995, fls. 03 do livro 2-AF. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 13 de maio de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-31-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). Em virtude de doação feita a Dinovan

REG. DE IMÓVEIS E NOTAS
Oldack Musa dos Santos
Oficial e 1º Tabelião
CAÇU - GO

CERTIDÃO DE REGISTRO

matrícula nº 5.001, fls. 11 do livro 2-AF. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 03 de Junho de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-32-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). Em virtude de doação feita a José Fernandes de Souza, o lote nº 03, da quadra nº 07, vai transferido para a matrícula nº 5.026, fls. 43 do livro 2-AF. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 01 de agosto de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-33-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). Em virtude de doação feita a Lázara Valum da Silva, o lote nº 18, da quadra nº 05, vai transferido para a matrícula nº 5.038, fls. 60 do livro 2-AF. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 11 de setembro de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-34-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). Em virtude de doação feita a Décio Marques Pereira, o lote nº 05, da quadra nº 08, vai transferido para a matrícula nº 5.039, fls. 62 do livro 2-AF. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 15 de setembro de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-35-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). Em virtude de doação feita a Osória Nunes da Silva, o lote nº 01, da quadra nº 03, vai transferido para a matrícula nº 5.040, fls. 63 do livro 2-AF. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 17 de setembro de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-36-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). Em virtude de doação feita a José Alvino Ferreira, o lote nº 01, da quadra nº 08, vai transferido para a matrícula nº 5.081, fls. 121 do livro 2-AF. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 21 de novembro de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-37-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). Em virtude de doação feita a Oldeny Vilela Lima, o lote nº 06, da quadra nº 08, vai transferido para a matrícula nº 5.082, fls. 121 do livro 2-AF. Dou fé. Caçu, 21 de novembro de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-38-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). A requerimento do Município de Caçu, CGC - 01.164.292/0001-60, representado por seu Prefeito em exercício. Rui Alves Martins, brasileiro, solteiro, assistente social, CI-RG nº 737.614-SSP-GO, faço a presente averbação para constar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 1126/97, de 26 de novembro de 1997, a quadra nº 13 (treze), do conjunto Arco-Iris, desta cidade, teve mudada sua destinação, de Área Pública Municipal para Bem Dominial. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 12 de dezembro de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-39-4.005. (Livro 2-AE, fls. 32v°). A requerimento do Município de Caçu, CGC - 01.164.292/0001-60, representado por seu Prefeito em exercício. Rui Alves Martins, brasileiro, solteiro, assistente social, CI-RG nº

737.614-SSP-GO, faço a presente averbação para constar, nos termos do Decreto Municipal nº 325/97, de 27 de novembro de 1997, o desmembramento da quadra nº 13 (treze), do Conjunto Arco-Iris, desta cidade, em 26 (vinte e seis) lotes distintos, a saber: lote 01, com a área de 320,6875m², medindo 7,75m de frente, mais chanfro de 4,24m, confrontando com a Rua 09; 10,75m de fundo, confrontando com o lote 26; 27,25m à direita, confrontando com a Rua 06; 30,25m à esquerda, confrotando com o lote 02; lote 02, com a área de 317,625m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 09; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 25; 30,25m à direita, confrontando com o lote 01; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 03; lote 03, com a área de 317,625m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 09; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 24; 30,25m à direita, confrontando com o lote 02; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 04, com a área de 317,625m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 09; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 23; 30,25m à direita, confrontando com o lote nº 03; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 05; com a área de 317,625m², medindo 10,50m de frente para a Rua 09; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 22; 30,25m à direita, confrontando com o lote 04; 30,25 à esquerda, confrontando com o lote 06; lote 06, com a ára de 317,625m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 09, 10,50m de fundo, confrontando com o lote 21; 30,25m à direita, confrontando com o lote 05; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 07; lote 07, com a área de 317,625m², medindo 10,25m à direita, confrontando com a Rua 09; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 20; 30,25m à direita, confrontando com o lote 06; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 08; lote 08; com a área de 317,625m, medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 09; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 19; 30,25m à direita, confrontando com o lote 07; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 09, com a área de 317,625m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 09; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 18; 30,25m à direita, confrontando com o lote 08; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 10; lote 10, com a área de 317,625m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 09; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 17; 30,25m à direita, confrontando com o lote 09; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 11; lote 11, com a área de 317,625m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 09; 10,50m de frente, confrontando com a Rua 09; 10,50 de fundo, confrontando com o lote 16; 30,25m à direita, confrontando com o lote 10; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 12; lote 12; com a área de 317,625m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 09; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 15; 30,25m à direita, confrontando com o lote 11; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 13; lote 13, com a área de 320,6875², medindo 7,75m de frente, mais chanfro de 4,24m, confrontando com a Rua 09; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 14; 30,25m na lateral direita, confrontando com o lote 12; 27,25m à esquerda, confrontando com a Rua Vicente Soares; lote 14, com a área de 320,6875m², medindo 7,75m de frente mais chanfro de 4,24m, confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 13; 27,25m à direita, confrontando com a Rua Vicente Soares; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 15; lote 15, com a área de 320,6875m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 12; 30,25m à direita, confrontando com o lote 14; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 16; lote 16, com a área de 320,6875m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 11; 30,25m à direita, confrontando com o lote 15; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 17; lote 17, com área de 320,6875m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 10; 10,50 de fundo, confrontando com o lote 10; 30,25m à direita, confrontando com o lote 16; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 18; lote 18; com a área de 320,6875m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 09; 30,25 à direita, confrontando com o lote 17; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 19; com a área de 320,6875m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote nº 08; 30,25m à direita,

REG. DE IMÓVEIS E TIT. DE NOTAS
Oldack Musa dos Santos
Oficial e 1º Tabelião
CAÇU - GO

CERTIDÃO DE REGISTRO

lote 20, com área de 320,6875m², medindo 10,50 de frente, confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 07; 30,25m à direita, confrontando com o lote 19; 30,25m a esquerda, confrontando com o lote 21; lote 21, com a área de 320,6875m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 06; 30,25m à direita, confrontando com o lote 20; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote nº 22; lote 22, com a área de 320,6875m² medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 05; 30,25m à direita, confrontando com o lote 21; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 23; lote 23, com a área de 320,6875m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote nº 04; 10,25m à direita, confrontando com o lote 22; 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 24; lote 24, com a área de 320,6875m², medindo 10,50m de frente, confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 03; 30,25m à direita, confrontando com o lote 23, 30,25m à esquerda, confrontando com o lote 25; lote 25, com a área de 320,6875m², medindo 10,50m de frente confrontando com a Rua 10; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 02; 30,25m à direita, confrontando com o lote 24; 10,50m de fundo, confrontando com o lote 26; lote 26, com a área de 320,6875m², medindo 7,75m de frente mais chanfro de 4,24m, confrontando com a Rua 10; 10,75m de fundo, confrontando com o lote 01; 30,25m na lateral direita, confrontando com o lote 25; 27,25m à esquerda, confrontando com a Rua 06. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 12 de dezembro de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-40-4.005. (Livro 2-AF, fls. 138v°). Nos termos do parágrafo 1° do Art. 213 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, faço a presente averbação par constar as áreas corretas dos lotes n°s 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra n° 13, acima descrita, que são de 317,625m² cada um destes lotes e não de 320,6875m², como constava no memorial descritivo, posteriormente corrigido pelo agrimensor. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 12 de dezembro de 1997. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-41-4.005. (Livro 2-AF, fls. 138v°). Em virtude de doação a Wagner Justino Martins, o lote 14 da quadra 08, do Loteamento Arco-Iris, vai transferido para a matrícula n° 5.106, fls. 158 do livro 2-AF, ou seja, deste livro.O referido é verdade e dou fé. Caçu, 15 de janeiro de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-42-4.005. (Livro 2-AF, fls. 138v°). Em virtude de doação a Lucierge Gonçalves Guimarães, o lote 05 da quadra 04, do Loteamento Arco-Iris, vai transferido para a matrícula n° 5.134, fls. 191 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 30 de janeiro de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-43-4.005. (Livro 2-AF, fls. 138v°). Em virtude de doação a Nalba Régia

Ferreira de Carvalho, o lote 04, da quadra 04, do Loteamento Arco-Iris, vai transferido para a matrícula nº 5.290, fls. 151 do livro 2-AG, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 02 de março de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-44-4.005. (Livro 2-AF, fls. 138v°). Em virtude de doação a Antônio Batista da Silva, , o lote 08, da quadra 07, vai transferido para a matrícula nº 5.300, fls. 165 do livro 2-AG. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 13 de Abril de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-45-4.005. (Livro 2-AF, fls. 138v°). Em virtude de doação a Nerai Silva Oliveira Mello, o lote 10, da quadra 03, vai transferido para a matrícula nº 5.301, fls. 166 do livro 2-AG. Dou fé. Caçu, 14 de abril de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-46-4.005. (Livro 2-AF, fls. 138v°). Em virtude de doação a Joaquim Rodrigues de Carvalho, o lote 13, da quadra 02, vai transferido para a matrícula nº 5.303, fls. 165 do livro 2-AG. Dou fé. Caçu, 15 de abril de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-47-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação feita a Jerônimo Ventura de Morais, o lote 12, da quadra 07, foi transferido para a matrícula nº 5.306, fls. 72 deste livro. Dou fé. Caçu, 23 de abril de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-48-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação feita a Gilceni de Fátima Silva, o lote nº 14 da quadra nº 02, vai transferido para a matrícula nº 5.308, fls. 176 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 27 de abril de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-49-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação a Simone Severino Ferreira Martins e outros, o lote nº 03 da quadra nº 02, foi transferido para a matrícula nº 5.310, fls. 179 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de maio de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-50-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação a Guariçá Tropeiro da Silva, o lote nº 15 da quadra nº 08, vai transferido para a matrícula nº 5.312, fls. 181 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 08 de maio de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-51-.4005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação a Florsena Severina Ferreira, o lote nº 16 da quadra nº 03, vai transferido para a matrícula nº 5.316, fls. 188 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 26 de maio de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-52-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação a Geralda Bernardes de Jesus, o lote nº 15 da quadra nº 02, do Loteamento Arco-Iris, vai transferido para a matrícula nº 5.317, fls. 189 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 26 de maio de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-53-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação a João Batista Miranda, o lote nº 14 da quadra nº 09, vai transferido para a matrícula nº 5.318, fls. 190 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 27 de maio de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-54-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação a Aurora Rosa de Oliveira, o lote nº 08 da quadra nº 05, vai transferido para a matrícula nº 5.336, fls. 11 do livro 2-AH. Dou fé. Caçu, 25 de Junho de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

CERTIDÃO DE REGISTRO

Oliveira, o lote nº 08 da quadra nº 05, vai transferido para a matrícula nº 5.336, fls. 11 do livro 2-AH. Dou fé. Caçu, 25 de Junho de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-56-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação a Divino Eterno Medeiros da Silva, o lote nº 17 da quadra nº 03, vai transferido para a matrícula nº 5.355, fls. 38 do livro 2-AH. Dou fé. Caçu, 17 de Julho de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-57-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação a Marisa Ferreira da Silva, o lote nº 04 da quadra nº 08, vai transferido para a matrícula nº 5.358, fls. 42 do livro 2-AH. Dou fé. Caçu, 23 de Julho de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-58-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174). Em virtude de doação a Zélia Vieira de Oliveira, o lote nº 08 da quadra nº 03, vai transferido para a matrícula nº 5.373, fls. 63 do livro 2-AH. Dou fé. Caçu, 08 de setembro de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-59-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174v°). Em virtude de doação a Acácio Aparecido Ferreira Alves, o lote nº 09 da quadra nº 01, vai transferido para a matrícula nº 5.399, fls. 108 do livro 2-AH. O referido e verdade e dou fé. Caçu, 18 de dezembro de 1998. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-60-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174v°). Em virtude de doação a Iolanda Francisca da Silva, o lote nº 04 da quadra nº 05, vai transferido para a matrícula nº 5.414, fls. 136 do livro 2-AH. O referido e verdade e dou fé. Caçu, 03 de março de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-61-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174v°). Em virtude de doação a Abadia Aparecida dos Santos, o lote nº 10 da quadra nº 02, vai transferido para a matrícula nº 5.415, fls. 137 do livro 2-AH. O referido e verdade e dou fé. Caçu, 05 de março de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-62-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174v°). Em virtude de doação a João Batista Garcia de Freitas, o lote nº 06 da quadra nº 02, vai transferido para a matrícula nº 5.422, fls. 146 do livro 2-AH. O referido e verdade e dou fé. Caçu, 30 de março de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-63-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174v°). Em virtude de doação a Wella Teles Gonçalves, o lote nº 12 da quadra nº 05, vai transferido para a matrícula nº 5.425, fls. 146 do livro 2-AH. Dou fé. Caçu, 30 de abril de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-64-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174v°). Em virtude de doação a José Alves

Ferreira, o lote nº 04 da quadra nº 07, vai transferido para a matrícula nº 5.426, fls. 152 do livro 2-AH. Dou fé. Caçu, 23 de abril de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-65-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174vº). Em virtude de doação a Lázara Moreira Borges, o lote nº 08 da quadra nº 06, vai transferido para a matrícula nº 5.442, fls. 169 do livro 2-AH. Dou fé. Caçu, 10 de maio de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-66-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174vº). Em virtude de doação a Maurício Ferreira Martins, o lote nº 07 da quadra nº 05, vai transferido para a matrícula nº 5.445, fls. 172 do livro 2-AH. Dou fé. Caçu, 13 de maio de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-67-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174vº). Em virtude de doação a Ana Maria da Silva, o lote nº 12 da quadra nº 08, vai transferido para a matrícula nº 5.455, fls. 188 do livro 2-AH. Dou fé. Caçu, 18 de junho de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-68-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174vº). Em virtude de doação a Vilmar Pereira Gonçalves, o lote nº 07 da quadra nº 08, vai transferido para a matrícula nº 5.468, fls. 06 do livro 2-AI. Dou fé. Caçu, 05 de julho de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-69-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174vº). Em virtude de doação a Francisca Pereira dos Reis, o lote nº 14 da quadra nº 03, vai transferido para a matrícula nº 5.480, fls. 22 do livro 2-AI. Dou fé. Caçu, 29 de julho de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-70-4.005. (Livro 2-AG, fls. 174vº). Em virtude de doação a Nildete Borges de Jesus, o lote nº 02 da quadra nº 03, vai transferido para a matrícula nº 5.483, fls. 28 do livro 2-AI. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 11 de agosto de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-71-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Em virtude de doação a José Fernandes de Moraes, o lote nº 15 da quadra nº 05, vai transferido para a matrícula nº 5.492, fls. 48 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 09 de setembro de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-72-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Em virtude de doação a Nivaldo Vieira da Silva, o lote nº 09 da quadra nº 06, vai transferido para a matrícula nº 5.507, fls. 69 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 08 de novembro de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-73-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Em virtude de doação a Rosivaldo Barbosa da Silva, o lote nº 16 da quadra nº 09, vai transferido para a matrícula nº 5.527, fls. 98 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 23 de dezembro de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-74-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Em virtude de doação a Rosilda Maria de Oliveira, o lote nº 11 da quadra nº 02, vai transferido para a matrícula nº 5.528, fls. 99 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 27 de dezembro de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-75-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Em virtude de doação a Ademar Ferreira de Castro, o lote nº 10 da quadra nº 07, vai transferido para a matrícula nº 5.530, fls. 101 do livro 2-AI. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 29 de dezembro de 1999. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-76-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Em virtude de doação a Nilo Fernandes de Rezende e outra, o lote nº 18 da quadra nº 02, vai transferido para a

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TAB. DE NOTAS
Oldack Musa dos Santos
Oficial e 1º Tabelião
CAÇU - GO

CERTIDÃO DE REGISTRO

2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-77-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). A Prefeitura Municipal de Caçu doou ao estado de Goiás todos os lotes da quadra 13, sendo os mesmos transferidos para as matrículas nºs 5.538 a 5.563, fls. 113 a 138 do livro 2-AI. ou seja, deste Livro. Dou fé. Caçu, 21 de janeiro de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-78-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Para corrigir o lápso havido quando do registro do Loteamento, onde foi omitido o lote nº 15 da quadra 09, faço a presente averbação para constar que o mesmo tem a área de 253,00m² e mede 11,00m de frente para a Rua 08, 11,00m de fundo para o lote nº 02, 23,00m na lateral direita, para o lote nº 16 e 23,00m na lateral esquerda para o lote 14. Dou fé. Caçu, 31 de janeiro de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-79-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Em virtude de doação a Valdomiro Fernandes Borges, o lote nº 07 da quadra nº 06, vai transferido para a matrícula nº 5.570, fls. 147 do livro 2-AI, ou seja, deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 03 de março de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-80-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Em virtude de doação a Luiz Bento da Silva, o lote nº 06 da quadra nº 09, vai transferido para a matrícula nº 5.571, fls. 149 do livro 2-AI, ou seja, deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 15 de março de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-81-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Em virtude de doação a Osmar Alves Rodrigues, o lote nº 08 da quadra nº 04, vai transferido para a matrícula nº 5.573, fls. 151 deste livro. Dou fé. Caçu, 20 de março de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-82-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47). Em virtude de doação a Nilton Queiroz da Silva, o lote nº 16 da quadra nº 02, vai transferido para a matrícula nº 5.576, fls. 154 deste livro. Dou fé. Caçu, 27 de março de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-83-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47vº). Em virtude de doação a Ivonei Alves Lopes, o lote nº 02 da quadra nº 08, vai transferido para a matrícula nº 5.614, fls. 01 do livro 2-AJ. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 05 de maio de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-84-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47vº). Em virtude de doação a Vandir Carlos da Silva, o lote nº 10 da quadra nº 06, vai transferido para a matrícula nº 5.618, fls. 06 do livro 2-AJ. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 23 de maio

de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-85-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47v°). Em virtude de doação a Felipe Barbosa de Oliveira, o lote n° 14 da quadra n° 07, vai transferido para a matrícula n° 5.622, fls. 13 do livro 2-AJ. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 07 de junho de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-86-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47v°). Em virtude de doação a Jussânia Vicente de Paula Castro, o lote n° 09 da quadra n° 08, vai transferido para a matrícula n° 5.624, fls. 16 do livro 2-AJ. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 13 de junho de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-87-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47v°). Em virtude de doação a Josani Cabral da Silva, o lote n° 01 da quadra n° 07, vai transferido para a matrícula n° 5.637, fls. 35 do livro 2-AJ. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 06 de julho de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-88-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47v°). Em virtude de doação a Getúlio José do Nascimento, o lote n° 07 da quadra n° 04, vai transferido para a matrícula n° 5.638, fls. 36 do livro 2-AJ. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 06 de julho de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-89-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47v°). Em virtude de doação a José Elias dos Santos, o lote n° 01 da quadra n° 11, vai transferido para a matrícula n° 5.630, fls. 24 do livro 2-AJ. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 06 de julho de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-90-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47v°). Em virtude de doação a Ilton de Souza Jardim, o lote n° 05 da quadra n° 03, vai transferido para a matrícula n° 5.688, fls. 114 do livro 2-AJ. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 19 de janeiro de 2.001. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-91-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47v°). Em virtude de doação a Sílvio Martins Justino, o lote n° 10 da quadra n° 08, vai transferido para a matrícula n° 5.734, fls. 177 do livro 2-AJ. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 30 de março de 2.001. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-92-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47v°). Em virtude de doação a José Francisco de Freitas, o lote n° 13 da quadra n° 03, vai transferido para a matrícula n° 5.735, fls. 179 do livro 2-AJ. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de abril de 2.001. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-93-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47v°). Em virtude de doação a Lindoney Morais Ferreira, o lote n° 13 da quadra n° 04, vai transferido para a matrícula n° 5.776, fls. 34 do livro 2-AL. Dou fé. Caçu, 1° de junho de 2.001. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-94-4.005. (Livro 2-AI, fls. 47v°). Em virtude de doação a Warlen Henrique da Silva e outra, o lote n° 04 da quadra n° 09, vai transferido para a matrícula n° 5.816, fls. 115 do livro 2-AL. Dou fé. Caçu, 06 de dezembro de 2.001. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-95-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117). Em virtude de doação a Cerlando Paula Siqueira, o lote n° 06 da quadra n° 05, vai transferido para a matrícula n° 5.818, fls. 118 deste livro. Dou fé. Caçu, 10 de dezembro de 2.001. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-96-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117). Em virtude de doação a Otamiano da Costa Oliveira, o lote n° 17 da quadra n° 05, vai transferido para a matrícula n° 5.821, fls. 124 deste livro. Dou fé. Caçu, 20 de dezembro de 2.001. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

CERTIDÃO DE REGISTRO

AV-97-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117). Em virtude de doação a José Rodrigues da Silva e outra, o lote nº 03 da quadra nº 05, vai transferido para a matrícula nº 5.832, fls. 145 do livro 2-AL, ou seja, deste Livro. Dou fé. Caçu, 26 de fevereiro de 2.002. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-98-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117). Em virtude de doação a Pedro Paulo Geraldo de Lima e outra, o lote nº 02 da quadra nº 04, vai transferido para a matrícula nº 5.842, fls. 160 do livro 2-AL, ou seja, deste Livro. Dou fé. Caçu, 03 de abril de 2.002. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-99-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117). Em virtude de doação a Ladislau Macedo Filho, o lote nº 09 da quadra nº 07, vai transferido para a matrícula nº 5.847, fls. 168 deste livro. Dou fé. Caçu, 18 de abril de 2.002. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-100-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117). Em virtude de doação a Antônio Ferreira Cabral e Joveci Rodrigues de Queiroz Cabral, o lote nº 13 da quadra nº 09, vai transferido para a matrícula nº 5.848, fls. 171 deste livro. Dou fé. Caçu, 30 de abril de 2.002. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-101-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117). A requerimento da Prefeitura Municipal de Caçu, datado de 12 de abril de 2002, devidamente acompanhado do Decreto Municipal nº 080/02, de 10 de abril de 2002, dos mapas e memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Nei Lamboglia, CREA 43985/D, documentos estes que ficam arquivados, faço a presente averbação para constar o desmembramento da Área Pública Municipal denominada Quadra nº 12, do Conjunto Arco-Iris, desta cidade, em dois lotes, a saber: Lote nº 01 - Àrea Pública Municipal - com 300,00m², limita-se pela frente com a Rua 10, a distância de 12,00m; ao conjunto com o lote nº 02, a distância de 12,00m; la lateral direita com o lote nº 02, a distância de 25,00m; e na lateral esquerda com o lote nº 02, a distância de 25,00m; lote nº 02 - Área Pública Municipal - com 42.547,75m²; descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Rua Vicente Soares, esquina com a Rua 10; segue com a distância de 100,00m e daí, vira à direita, confrontando com a lateral esquerda do lote 01, na distância de 25,00m; daí, vira à esquerda, confrontando com o fundo do lote 01, na distância de 12,00m; daí, vira à esquerda, confrontando com a lateral direita do lote 01, na distância de 25,00m; daí, vira a direita, confrontando com a Rua 10, seguindo com a distância de 135,05m; daí, vira à direita, confrontando com a Av. Ildefonso Carneiro, seguindo na distância de 86,30m; daí, vira à direita, margeando a cabeceirinha, até a Rua Vicente Soares; daí, vira à direita, na distância de 208,85m, até o marco inicial. Dou fé, Caçu, 08 de maio de 2002. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-102-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117). Em virtude de doação a Maria da Saúde da Silva, o lote nº 15 da quadra nº 09, vai transferido para a matrícula nº

5.862, fls. 197 deste livro. Dou fé, Caçu, 27 de junho de 2002. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-103-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117). Em virtude de doação a Dalva Helena de Oliveira, o lote nº 07 da quadra nº 03, vai transferido para a matrícula nº 5.873, fls. 11 do livro 2-AM. Dou fé, Caçu, 17 de julho de 2002. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-104-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Manoel Camilo de Souza, o lote nº 16 da quadra nº 04, vai transferido para a matrícula nº 5.935, fls. 116 do livro 2-AM. Dou fé, Caçu, 06 de fevereiro de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-105-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Analva de Freitas Silveira Tomaz, o lote nº 15 da quadra nº 06, vai transferido para a matrícula nº 5.942, fls. 127 do livro 2-AM. Dou fé, Caçu, 11 de março de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-106-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Fabiana Aparecida da Silva, o lote nº 13 da quadra nº 07 vai transferido para a matrícula nº 5.943, fls. 128 do livro 2-AM. Dou fé, Caçu, 12 de março de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-107-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Luciano Natal de Morais, o lote nº 02 da quadra nº 11 vai transferido para a matrícula nº 5.965, fls. 154 do livro 2-AM. Dou fé, Caçu, 01 de abril de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-108-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Ivanildo Alves Maranduba, o lote nº 17 da quadra nº 02 vai transferido para a matrícula nº 5.989, fls. 193 do livro 2-AM. Dou fé, Caçu, 02 de julho de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-109-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Rosilene Divina de Oliveira, o lote nº 14 da quadra nº 05 vai transferido para a matrícula nº 6.021 do livro 2. Dou fé. Caçu, 22 de agosto de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-110-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Sílvio Borges da Silva, o lote nº 08 da quadra nº 09 vai transferido para a matrícula nº 6.060 do livro 2. Dou fé. Caçu, 24 de setembro de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-111-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a José Lázaro Dias e sua mulher, o lote nº 13 da quadra nº 05 vai transferido para a matrícula nº 6.099 do livro 2. Dou fé. Caçu, 12 de janeiro de 2004. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

AV-112-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Adelcimar Guimarães Franco e sua mulher, o lote nº 02 da quadra nº 02 vai transferido para a matrícula nº 6.102 do livro 2. Dou fé. Caçu, 19 de janeiro de 2004. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-113-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Maria Concebida Vieira, o lote nº 06 da quadra nº 11 vai transferido para a matrícula nº 6.202 do livro 2. Dou fé. Caçu, 02 de setembro de 2004. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-114-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Bernabé Soares de Freitas, o lote nº 11 da quadra nº 09 vai transferido para a matrícula nº 6.241 do livro 2. Dou fé. Caçu, 06 de janeiro de 2005. (a) Oldack Musa dos

CERTIDÃO DE REGISTRO

AV-115-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Laudilino Cabral da Silva, o lote nº 08 da quadra nº 11 vai transferido para a matrícula nº 6.279 do livro 2. Dou fé. Caçu, 23 de maio de 2005. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-116-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a Fernanda Aparecida Ferreira Girotto, o lote nº 02 da quadra nº 05 vai transferido para a matrícula nº 6.295 do livro 2. Dou fé. Caçu, 07 de outubro de 2005. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-117-4.005. (Livro 2-AL, fls. 117v°). Em virtude de doação a José Silvério sobrinho, o lote nº 09 da quadra nº 03 vai transferido para a matrícula nº 6.290 do livro 2. Dou fé. Caçu, 14 de julho de 2005. (a) Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, Escrevente.

AV-118-4.005. (Livro 02). Em virtude de doação a João Augusto de Oliveira, o lote nº 09 da quadra nº 05 vai transferido para a matrícula nº 6.297 do livro 2. Dou fé. Caçu, 10 de outubro de 2005. (a) Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, Escrevente.

AV-119-4005. (Livro 02). Em virtude de doação a Maria de Fátima Vieira, o lote nº 01 da quadra 04 vai transferido para a matrícula nº 6.503 do Livro 02. Dou fé.

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça CERTIDÃO/TRASLADO 0137B002291 CAÇU - GO 1º Tabelião Santos 5º TAB. DE NOTAS

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 04 de novembro de 2008.

Oldack Musa dos Santos
OFICIAL

Valor da Certidão..... R$ 16,67
Valor da Taxa Judiciária.. R$ 7,33
TOTAL..... R$ 24,00